



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 230 DE 27 DE MARÇO DE 1.981

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a vender TANQUE de armazenamento de combustível.

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores em sessão realizada no dia 10 (dez) de março do corrente ano, torna a público e eu SANCIO NO a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer - Concorrência Pública da venda de um TANQUE de armazenamento de combustível.
- ARTIGO 2º) - A venda do referido TANQUE será editada através da / Comissão Formada de Avaliação.
- ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 1.981

João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal